

## **DESFILE COSPLAY**

### **XII FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA DE SALVADOR 2018**

**42 CULTURAL COMUNICACAO LTDA - ME**, torna público, aos que possam interessar, o regulamento do “CONCURSO COSPLAY”, a ser realizado nos dias 24 (sexta-feira) e 26 (domingo) de agosto de 2018, no evento “**XII FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA DE SALVADOR**” de 2018, nos termos das diretrizes abaixo:

#### **I – DA PROMOÇÃO**

**ARTIGO 1º:** O DESFILE COSPLAY é um concurso de representação de personagem, promovido pela 42 CULTURAL COMUNICACAO LTDA - ME, a ser realizado nos dias 24 (sexta-feira) e 26 (domingo) de agosto de 2018, no Parque de Exposições Agropecuária de Salvador, no evento “XII FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA DE SALVADOR” do ano de 2018.

#### **II – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 2º:** A participação no concurso é aberta, sendo vedada a de pessoas envolvidas em atrações no evento, colaboradores, funcionários e participantes convidados da 42 CULTURAL.

**ARTIGO 3º:** O concurso contará com 02 (duas) modalidades distintas em cada dia de evento, sendo elas:

- Desfile
- Desfile Infantil (Chibi)

**ARTIGO 4º:** A idade mínima para inscrição e participação no concurso cosplay na modalidade Desfile é de 12 (doze) anos. Na categoria Desfile Infantil, a idade máxima é de 11 (onze) anos. Crianças com idade até 06 (seis) anos podem se apresentar acompanhada de seus pais ou responsável.

**ARTIGO 5º:** Serão aceitos cosplays de quaisquer mídias como animes, mangás, jogos, filmes, séries, livros, entre outros, ficando vedado, contudo, personagens de fanzines, fanfics ou de criação própria.

**ARTIGO 6º:** Em cada dia o concurso contará com a distribuição de vagas de acordo com descrição abaixo:

| Modalidade               | Sexta-feira - 24/08 (vagas) | Domingo - 26/08 (vagas) |
|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Desfile Infantil (Chibi) | 10                          | 10                      |
| Desfile                  | 40                          | 30                      |

### III - DAS INSCRIÇÕES

**ARTIGO 7º:** As inscrições para o DESFILE COSPLAY ocorrerão no dia do concurso de forma PRESENCIAL e nos termos do artigo 8º, por meio de preenchimento de ficha de inscrição, que deve conter:

- Nome do participante,
- RG ou CPF,
- Data de nascimento,
- Idade,
- E-mail,
- Telefones para contato,
- Nome e origem do personagem.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao se inscrever no concurso, o competidor automaticamente concorda em ceder os direitos de uso de sua imagem para fins de divulgação pela 42 Cultural Comunicação Ltda e pela organização do Festival.

**ARTIGO 8º:** A abertura da inscrição na sexta-feira (24/08/2018) ocorrerá a partir das **15:20** (quinze horas e vinte minutos) e encerrando-se às **17:20** (dezessete horas e vinte minutos) e no domingo (26/08/2018) ocorrerá a partir das **11:00** (onze horas) e encerrando-se às **13:00** (treze horas) ou quando atingido o número máximo de participantes em cada dia, o que acontecer primeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inscrição para participar de determinada categoria só poderá ser realizada no dia de sua realização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O participante poderá inscrever-se na mesma categoria, desde que em dias diversos e com cosplays diferentes.

**ARTIGO 9º:** O cosplayer, no ato de inscrição, receberá uma numeração que indicará a ordem de apresentação, e que deverá estar presa à sua fantasia em local visível no momento dela.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A etiqueta com a ordem de apresentação, após entregue ao participante, é de sua inteira responsabilidade. A organização não substituirá a etiqueta perdida, avariada ou que não seja possível reconhecer o número presente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não será permitido o desfile de competidor que não esteja com a sua numeração no momento da sua apresentação.

**ARTIGO 10º:** O cosplayer DEVERÁ anexar à sua ficha de inscrição 03 (três) cópias de material de apoio impresso (LINK DO FORMULARIO DE IMAGEM DE REFERENCIA - <https://goo.gl/EKCpSe>), em tamanho A4, com a imagem do personagem representado, preferencialmente colorido, a qual será anexada à pasta de cada Juiz.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se, contudo, o competidor não realizar a entrega deste material, sofrerá uma redução na nota final de 2,0 (dois) pontos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso o competidor entregue menos de 03 (três) cópias, o juiz que estiver sem a cópia da imagem de referência aplicará a penalidade prevista no parágrafo primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Este artigo não se refere a categoria CHIBI.

**ARTIGO 11º:** A inscrição no concurso poderá ser feita por terceiros, sendo que este representante apenas poderá realizar a inscrição de um (01) competidor e desde que porte todos os dados necessários ao preenchimento da ficha de inscrição, nos termos do artigo 7º deste regulamento.

#### **IV – DO CONCURSO**

**ARTIGO 12º:** Todo o concurso será realizado no palco principal.

**ARTIGO 13º:** O cosplayer deverá comparecer, no dia de sua apresentação, ao palco principal e procurar o organizador do concurso com 30 (trinta) minutos de antecedência para o seu início, conforme programação que será divulgada no site oficial ([www.bonodorisalvador.com.br](http://www.bonodorisalvador.com.br)).

**ARTIGO 14º:** O cosplayer não poderá fazer montagem de cenografia, nem o uso de material que possa sujar ou danificar o palco do evento ou usar material adicional de som, como microfone, guitarras ou qualquer outro, salvo se o mesmo for parte integrante do cosplay. Neste caso, em se tratando de material verdadeiro, não poderá ser utilizado como tal, devendo servir apenas para fins figurativos.

**ARTIGO 15º:** É proibido que o competidor saia do palco ou tenha algum elemento de sua apresentação que saia da área do palco durante toda a sua permanência nele, de maneira intencional ou não intencional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda a interação com a plateia e/ou descumprimento deste artigo, causando danos ou não, será avaliada pelo corpo de jurados, sendo passível a desclassificação do competidor se houver decisão justificada da maioria dos jurados.

**ARTIGO 16º:** É vedada a divulgação de intuito comercial de sites ou empresas por meio de faixas ou banners.

**ARTIGO 17º:** É vedado o cosplay pornográfico, bem como cosplayer vestindo trajes de banho, lingerie, peças íntimas, ou qualquer um que, de qualquer forma, fira a moral e os bons costumes, assim considerados pelos jurados e pela organização do evento.

**ARTIGO 18º:** Fica terminantemente proibido o uso de materiais explosivos, químicos, armas de fogo, armas brancas com fio, pontas ou similares, bem como materiais eletrônicos ou qualquer outro que possa vir a molhar ou danificar o palco de apresentações.

## **V – DOS MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**ARTIGO 19º:** Estará sujeito à desclassificação aquele que candidato que:

I - Não se fizer presente no instante da sua participação, de acordo com a ordem estabelecida pela numeração recebida no ato de inscrição;

II – Utilizar-se de cosplay de personagens não permitidos;

III – não respeitar as disposições constantes nos artigos 12 a 18 e seus respectivos parágrafos.

IV – Agredir ou assediar, física ou verbalmente, qualquer pessoa física ou jurídica presente no evento;

VI – Danificar ou der causa a avarias em cosplay de outro participante, desde que intencional, assim considerado pelos organizadores do concurso.

VII - Não estiver no seu devido lugar na fila da apresentação ou acaso não responda ao chamado para subir ao palco para realizá-la, não sendo permitido ao mesmo apresentar-se nem mesmo ao final da categoria ou do evento.

## **VI – DO JULGAMENTO**

**ARTIGO 20º:** Todos os participantes serão julgados por um corpo de jurados, que deverá ser apresentado antes do início do concurso.

**ARTIGO 21º:** Cada jurado deverá atribuir ao participante individual ou grupo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), em intervalos de 0,5 (meio) ponto, que serão somadas e após divididas pela quantidade de jurados, obtendo-se a nota final.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao atribuir nota 0 (zero), o jurado estará desclassificando o candidato, devendo fundamentar sua decisão numa das hipóteses do artigo 19.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para que haja desclassificação, será necessário que a maioria dos jurados tenham atribuído nota 0 (zero) ao participante, valendo a nota, contudo, na hipótese de não haver maioria entre estes, para fins de nota final, nos termos do caput deste artigo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de empate ao final da média das notas concedidas pelos jurados, será considerado vencedor aquele que obtiver a maior média no quesito FIDELIDADE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Persistindo o empate mesmo após a utilização do critério previsto no parágrafo terceiro, caberá à organização do concurso estabelecer o método para definir o vencedor.

**ARTIGO 22º:** São critérios de julgamento:

I – Fidelidade do personagem.

II - Imagem de referência satisfatória para avaliação do candidato

III - Acabamento Geral da fantasia e acessórios

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Entende-se como FIDELIDADE a análise da exatidão e genuidade do cosplay, onde será comparado o personagem com toda a fantasia, maquiagem e acessórios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Entende-se como ACABAMENTO GERAL a análise generalizada do cosplay, onde será observada toda a fantasia, maquiagem e acessórios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A imagem de referência será utilizada para fins de consulta e, caso não apresentada, para redução na pontuação.

**ARTIGO 23º:** As notas dos jurados são soberanas e incontestáveis, assim como as decisões da coordenação da atividade.

## **VII – DA PREMIAÇÃO**

**ARTIGO 24º:** A premiação será divulgada no site oficial do evento **bonodorisalvador.com.br**

**ARTIGO 25º:** Todas as premiações serão entregues no final do evento, dia 26/08/2018, logo após a divulgação dos resultados

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso o(s) participante(s) vencedor(es) esteja(m) ausente(s), a coordenação entrará em contato, conforme informações da ficha de inscrição, para informa-lhe(s) dia, hora e local para retirada da premiação no escritório da 42 Cultural.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 26º:** Ao se inscrever no concurso, o participante declara que está de acordo com as regras deste regulamento.

**ARTIGO 27º:** Os casos de omissão, obscuridade, contradição e eventuais questionamentos que vierem a decorrer durante o concurso serão deliberados pela coordenação do concurso.

**ARTIGO 28º:** A 42 CULTURAL COMUNICACAO LTDA - ME reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar o concurso caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer imprevisto que esteja fora de seu controle, suscetíveis de comprometer a integridade do concurso.

**ARTIGO 29º:** A organização não se responsabiliza pela filmagem, fotografias, gravações de áudio ou qualquer outro tipo de registro audiovisual das apresentações, ainda que realizada pela organização.

**ARTIGO 30º:** Quaisquer acidentes ocorridos em razão da apresentação são de inteira e exclusiva responsabilidade do participante que a deu causa ou tornou a ocorrência da mesma possível.